



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS -IPREM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, e art. 74, III, da Lei 14.133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa AMPLITUS ENGENHARIA, GESTÃO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.673.268/0001-74, no valor global de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assistência Técnica Pericial e Regularização Imobiliária, para atender às necessidades da obra da sede institucional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG (IPREM).

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA
SILVA FERRAZ
MENEZES:057282
25616

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA SILVA FERRAZ
MENEZES:05728225616
Dados: 2026.05.18
15:05:30 -03'00'

Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes.
Superintendente do IPREM